

APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; C. MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; D. MAIS OU MENOS (+/-) 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; E. MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOTIPO DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS.

Valor total do lote R\$ 1.496.010,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e dez reais)

LOTE 22 - MOBILIÁRIO EM GERAL - VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	CONJUNTO INFANTIL DE MESA + 6 CADEIRAS HEXAGONALCOLORIDAS	685.0	Kit	R\$ 2.676,00	R\$ 1.833.060,00

Especificação: CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX588MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO COM ABAS EM TODO O PERÍMETRO, DOTADO DE PORTA CANETAS INTEGRADO EM SUA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, GRADE FRONTAL QUADRICULADA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1.2MM COM COSTURA, 30X20X1.20MM E 20X20X1.20MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO / SUBTAMPO E GRADE FRONTAL, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTE. CADEIRA CONTA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO CONFECCIONADOS COM OS SEGUINTE DIMENSIONAIS: ASSENTO COM 348MM X 334MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, E ENCOSTO MEDINDO 346MM X 189MM, AMBOS COM LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM COM COSTURA E 20X20X1.20MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO



DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANES. MESA CENTRAL COM 6 COMPARTIMENTOS PARA MATERIAL DIDÁTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO 354MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO CIRCULAR 1 ½", COM PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 40X20X1.20MM COM COSTURA E HASTES SUPERIORES EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO QUADRADA DE 20X20X1.20MM COM COSTURA QUE SERVIRÃO COMO APOIO PARA O TAMPO DA MESMA. ESTRUTURA DA MESA CENTRAL RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. OS CONJUNTOS INDIVIDUAIS SERÃO FORNECIDOS NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, BEGE E PÊSSEGO, TODAS EM TOM MAIS CLARO. MESA CENTRAL EM COR BEGE.

52	CONJUNTO REFETÓRIO INFANTIL COM 1 MESA RETANGULAR E 6 CADEIRAS	110.0	Kit	R\$ 1.734,26	R\$ 190.768,60
----	--	-------	-----	--------------	----------------

Especificação: CONJUNTO REFETÓRIO INFANTIL, COM MESA E CADEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPOSTO DE MESA E 06 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO TRIPARTIDO CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 600MM X 700MM CADA. ALTURA TOTAL DA MESA DE 600MM. TAMPONADOS DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 25MM DE LARGURA, AFIKADO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR TUBO QUADRADO 30MM X 20MM X 1.5MM POSICIONADOS SOB OS TAMPON PERCORRENDO A MESMA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; TRANSVERSALMENTE POSICIONADAS, AS TRAVESSAS DE APOIO PROPORCIONAM MAIS FIRMEZA AOS TAMPON, SENDO DUAS PARA CADA TAMPO, CONFECCIONADAS EM TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1.5MM, CONTANTO AINDA COM OUTRAS DUAS HASTES DE APOIO. 05 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½", E ESPESSURA DE PAREDE NÃO INFERIOR 1.5MM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG/MAG. PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 50MM DE ALTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA MESMA COR DO TAMPO. NAS CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÁ SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CARBONO SECÇÃO REDONDO MEDINDO 22MM DE DIÂMETRO, E ESPESSURA DE PAREDE NÃO INFERIOR 1.5MM. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS ESTRUTURAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR SISTEMA DE IMERSÃO EM UM CONJUNTO DE TANQUES E PRODUTOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTADOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, COR BRANCA, TEXTURIZADA, POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DIMENSÕES TOTAIS (C X L X A): 180 X 70 X 60. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS.

Valor total do lote R\$ 2.023.828,60 (dois milhões e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

LOTE 23 - MOBILIÁRIO EM GERAL - VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	CAMINHA LUXO COMPLETA COM COLCHÃO EMPILHÁVEL:	220.0	Unidade	R\$ 555,33	R\$ 122.172,60

Especificação: CAMINHA LUXO COMPLETA COM COLCHÃO EMPILHÁVEL - PARA ENSINO INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E DOIS (2) PÉS DE APOIO ARTICULÁVEL PARA EVITAR O ENVERGAMENTO E VIABILIZAR O EMPILHAMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA OU VERDE BANDEIRA. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESIGN DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90° (NOVENTA) GRAUS, O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABECEIRAS E PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO QUATRO(4) PARA CADA CABECEIRA E DOIS (2) EM CADA PÉ, OU SEJA, UM TOTAL DE DOZE(12). AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE COM DOIS (2) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO, ESPESSURA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO DE 5CM ENTRE UMA TELA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL,



ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO MEDINDO CADA 3,5X12MM, SENDO UM TOTAL DE TRINTA (30) NESTA MEDIDA, QUINZE (15) PARAFUSOS PARA CADA PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,0 X 14MM, SENDO UM TOTAL DE 8 NESTA MEDIDA, 4 PARAFUSOS PARA CADA TUBO, ENTRE PÉ DE APOIO/TUBO, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXO, TRAVA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,00 X14MM, SENDO UM TOTAL DE 4, 2 PARAFUSOS PARA CADA TUBO. A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 Á 5 ANOS, ATÉ 55KG. COMPRIMENTO: 1,26, LARGURA 59CM E ALTURA 12CM. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO E LAUDOS QUE ATESTEM A QUALIDADE DO PRODUTO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS. COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NAS MEDIDAS DE 130 CM DE, COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA, E ENTRE 5 A 12 CM DE ESPESURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE - 15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SER RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS

66	CAMA EMPILHÁVEL	200.0	Unidade	R\$ 283,67	R\$ 56.734,00
----	-----------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL PARA ENSINO INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E DOIS (2) PÉS DE APOIO ARTICULÁVEL PARA EVITAR O ENVERGAMENTO E VIABILIZAR O EMPILHAMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO NAS CORES VIOLETA, VERDE LIMÃO, LARANJA OU VERDE BANDEIRA. OS PÉS SEGUEM O MESMO DESIGN DAS CABECEIRAS E ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM FUNCIONAMENTO EM ÂNGULO DE 90° (NOVENTA) GRAUS. O SISTEMA DE FIXAÇÃO NÃO PERMITE A REMOÇÃO DA MESMA PARA MAIOR SEGURANÇA, CABECEIRAS E PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO QUATRO(4) PARA CADA CABECEIRA E DOIS (2) EM CADA PÉ, OU SEJA, UM TOTAL DE DOZE(12). AS SUAS LATERAIS COMPÕEM-SE COM DOIS (2) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO, ESPESURA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO DE 5CM ENTRE UMA TELA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL, ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTIOXIDANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO COM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS SELADAS A QUENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO MEDINDO CADA 3,5X12MM, SENDO UM TOTAL DE TRINTA (30) NESTA MEDIDA, QUINZE (15) PARAFUSOS PARA CADA PRESILHA, ENTRE CABECEIRA/TUBO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,0 X 14MM, SENDO UM TOTAL DE 8 NESTA MEDIDA, 4 PARAFUSOS PARA CADA TUBO, ENTRE PÉ DE APOIO/TUBO, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXO, TRAVA E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FLANGEADO RI ZINCADO BRANCO, MEDINDO CADA 4,00 X14MM, SENDO UM TOTAL DE 4, 2 PARAFUSOS PARA CADA TUBO. A CAMINHA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA: 2 Á 5 ANOS, ATÉ 55KG. COMPRIMENTO: 1,26, LARGURA 59CM E ALTURA 12CM. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE DO PRODUTO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS.

Valor total do lote R\$ 178.906,60 (cento e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 24 - MOBILIÁRIO EM GERAL - VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME 16 PORTAS	70.0	Unidade	R\$ 2.982,80	R\$ 208.796,00

Especificação: ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO, PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE

ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.

55	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS	70.0	Unidade	R\$ 2.990,52	R\$ 209.336,40
Especificação: ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 20 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 CORPOS, 20 VÃO COM 20 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
56	ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS	70.0	Unidade	R\$ 3.374,56	R\$ 236.219,20
Especificação: ROUPEIRO DE AÇO 32PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 CORPOS E 32 PORTAS: ESTRUTURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 08 CORPOS, 32VÃO COM 32 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X2760MMX400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
57	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME VESTIÁRIO 12 PORTAS	20.0	Unidade	R\$ 2.219,77	R\$ 44.395,40
Especificação: ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 CORPOS E 12 PORTAS: ESTURURA COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 3 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1035X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
58	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS	90.0	Unidade	R\$ 1.111,63	R\$ 100.046,70
Especificação: ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 04 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA					



COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA;

60	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	60.0	Unidade	R\$ 467,90	R\$ 28.074,00
----	---------------------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 4 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM.

Valor total do lote R\$ 826.867,70 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

LOTE 25 - MOBILIÁRIO EM GERAL - IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	Armário Aéreo de Cozinha 3 Portas	100.0	Unidade	R\$ 419,57	R\$ 41.957,00

Especificação: Armário Aéreo de Cozinha 3 Portas: Material: Aço com Pintura Eletrostática a Pó Cor: Branco (Semi-Brilho) Dimensões: Altura 55 cm | Largura 105 cm | Profundidade 28 cm Peso: 10,463 kg Portas: 3 Portas com Dobradiças Metálicas de 26 mm Prateleiras Internas: 2 Níveis Puxadores: Perfil Metálico Cromado com Ponteiros em ABS Cromado

59	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS	50.0	Unidade	R\$ 1.515,16	R\$ 75.758,00
----	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS,, BRANCO: O KIT REÚNE BALCÃO COM TRÊS GAVETAS, ARMÁRIO E CRISTALEIRA. AS GAVETAS DO BALCÃO POSSUEM CORREDIÇAS METÁLICAS, QUE DESLIZAM SUAVEMENTE NA HORA DE ABRIR E FECHAR. A PARTE INTERNA É FABRICADA EM POLIPROPILENO, UM PLÁSTICO MUITO FIRME QUE SUPORTA ATÉ 5KG DE PESO. FABRICADA EM AÇO, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM ACABAMENTO BRILHOSO. ACABAMENTO: PINTURA ACABAMENTO DA GAVETA: POLIPROPILENO ACABAMENTO DA PORTA: PINTURA ACABAMENTO DA PRATELEIRA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM

Valor total do lote R\$ 117.715,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quinze reais)

LOTE 26 - MOBILIÁRIO EM GERAL - X

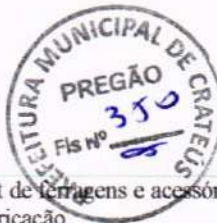
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	Estante Colmeia Organizadora Modular de Brinquedos Infantil	160.0	Unidade	R\$ 1.634,37	R\$ 261.499,20

Especificação: Estante tipo colmeia organizadora modular - confeccionada em MDF de 15 mm com acabamento melamínico na cor branca ou equivalente, de fácil limpeza e manutenção. O conjunto deverá ser composto por no mínimo três módulos combináveis, com dimensões aproximadas de: módulo 1 - 1,20 m de altura x 0,60 m de largura x 0,40 m de profundidade; módulo 2 - 0,90 m de altura x 0,90 m de largura x 0,40 m de profundidade; módulo 3 - 0,90 m de altura x 0,60 m de largura x 0,40 m de profundidade. Cada módulo deverá dispor de nichos internos com dimensões aproximadas de 28 cm x 28 cm x 40 cm, adequados para a organização de brinquedos, livros e materiais pedagógicos. O produto deverá apresentar superfícies lisas, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança no uso infantil. A estante deverá ser fornecida desmontada, acompanhada de manual de instruções e kit de ferragens necessários para montagem, devendo possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

28	Estante De Livro Infantil:	150.0	Unidade	R\$ 1.665,67	R\$ 249.850,50
----	----------------------------	-------	---------	--------------	----------------

Especificação: Estante infantil - confeccionada em MDF e madeira de pinho ou equivalente de alta resistência, com acabamento em branco e madeira natural, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento, 15 cm de largura e 110 cm de altura. O móvel deverá dispor de três prateleiras espaçosas, sendo as inferiores com dimensões aproximadas de 52,5 cm x 12,5 cm x 29 cm e a superior com 52,5 cm x 12,5 cm x 24 cm, cada uma com capacidade mínima de carga de 10 kg, totalizando capacidade de até 30 kg. O design deverá apresentar formato lúdico, com cantos arredondados, proteção antiqueda, barreiras frontais e divisores que garantam maior segurança e organização. O produto deverá ser adequado para a faixa etária de 3 a 8 anos, atender às normas de segurança aplicáveis (como EN71-1-2-3 ou equivalentes), e estimular a autonomia e o livre acesso aos livros pelas crianças. A





estante deverá ser fornecida com manual de montagem, kit de ferragens e acessórios necessários para instalação, devendo possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

29	Estante Livreiro Infantil: uma estante com aproximadamente 65 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de profundidade	160.0	Unidade	R\$ 295,67	R\$ 47.307,20
----	--	-------	---------	------------	---------------

Especificação: Estante tipo livreiro infantil - dimensões aproximadas de 65 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de profundidade, confeccionada em madeira de alta resistência, com estrutura robusta e acabamento seguro para uso infantil. O modelo deverá dispor de no mínimo 4 bolsos amplos confeccionados em material resistente, adequados para armazenar livros, cadernos e brinquedos, facilitando o acesso pelas crianças e incentivando a autonomia e a organização desde a primeira infância. A estante deverá apresentar design lúdico que estimule o interesse infantil, devendo ser estável, segura e livre de arestas cortantes ou superfícies que possam causar acidentes. O produto deverá ser fornecido pronto para uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem, devendo possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas de segurança aplicáveis para mobiliário infantil.

32	ESTANTE MÓVEL - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0.92M X 0.70M X 0.50M	4.0	Unidade	R\$ 492,13	R\$ 1.968,52
----	--	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Estante móvel - dimensões mínimas de 0,92 m de altura, 0,70 m de largura e 0,50 m de profundidade, confeccionada com estrutura em tubos de ferro com diâmetro mínimo de 20 mm, dotada de rodízios que permitam mobilidade segura e estável. As prateleiras deverão ser fabricadas em MDF amadeirado com espessura mínima de 18 mm, devidamente fixadas à estrutura metálica, garantindo resistência mecânica e capacidade de carga compatível com uso institucional. O acabamento da estrutura deverá ser realizado em pintura a pó ou tratamento equivalente que assegure durabilidade e proteção anticorrosiva. O produto deverá apresentar estabilidade, resistência, acabamento uniforme e ser adequado para utilização em ambientes escolares, administrativos ou institucionais. A estante deverá ser fornecida pronta para uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

33	ARMÁRIO FECHADO	4.0	Unidade	R\$ 935,10	R\$ 3.740,40
----	-----------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: ARMÁRIO FECHADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

Valor total do lote R\$ 564.365,82 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 27 - MOBILIÁRIO EM GERAL - XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	BANQUETA	4.0	Unidade	R\$ 349,66	R\$ 1.398,64

Especificação: BANQUETA - POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, SENDO O ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO, COM CURVATURA ERGONÔMICA QUE PROPORCIONE MAIOR CONFORTO NA REGIÃO LOMBAR E DOTADO DE ORIFÍCIOS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO E A TROCA TÉRMICA ENTRE O USUÁRIO E O AMBIENTE. O ASSENTO DEVERÁ INCLUIR CAPA DE PROTEÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO MACIÇO, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 11 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APLICADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL. O MODELO DEVERÁ SER DO TIPO FIXO E EMPILHÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES COLETIVOS. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVERÃO SER: ALTURA TOTAL DE ATÉ 1115 MM, LARGURA DO ASSENTO EM TORNO DE 445 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 480 MM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 750 MM, ALTURA DO ENCOSTO DE CERCA DE 443 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 520 MM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 555 MM. A BANQUETA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL, ACABAMENTO UNIFORME E ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES COLETIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.





37	BANQUETA ALTA	24.0	Unidade	R\$ 654,59	R\$ 15.710,16
Especificação: BANQUETA ALTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO EM MONOBLOCO INJETADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, COM POUCA CONFORMAÇÃO NA BASE E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, DE MODO A FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL E EVITAR PREJUÍZO À CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MANUFATURADA EM AÇO TREFILADO CILÍNDRICO MACIÇO COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 11 MM, INCLUINDO APOIO PARA PÉS NO MESMO MATERIAL. O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS ELEMENTOS APARENTES DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE PINTURA A PÓ COM DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE. O PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO FIXO E EMPILHÁVEL, COM QUATRO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 22,22 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,50 MM, TAMBÉM COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVERÃO SER: ALTURA TOTAL DE ATÉ 859 MM, LARGURA DO ASSENTO EM TORNO DE 420 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 400 MM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 760 MM E ALTURA DO APOIO PARA PÉS EM TORNO DE 373 MM. A BANQUETA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL, ACABAMENTO UNIFORME E ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES COLETIVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.					
61	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO BASE GIRATÓRIA	70.0	Unidade	R\$ 511,15	R\$ 35.780,50
Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA SEM USO DE PERFIS DE BORDO EXTRUDADOS EM PVC. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO OU EM ELEMENTO ÚNICO SEM SOLDA. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. MECANISMO DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO É CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO É OBRIGATORIAMENTE PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS APRESENTAM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955/2017. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 30 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO É ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “H”, COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/2018, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. BRAÇOS ESTRUTURADOS EM CORPO DE AÇO CARBONO OU RESINA DE ENGENHARIA OU OUTRO MATERIAL QUE COMPROVADAMENTE SUPORTE OS ENSAIOS DA ABNT NBR 13962:2018, DE COR					





PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM CASO DE AÇO CARBONO, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, ACIONADO POR BOTÃO, COM NO MÍNIMO 5 PONTOS DE REGULAGEM EM ALTURA EM 60 MM DE CURSO MÍNIMO, APOIA BRAÇOS ERGONÔMICO E ANATÔMICO, INJETADO EM POLIPROPILENO DE COR PRETA, COM DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

62	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA	380.0	Unidade	R\$ 257,00	R\$ 97.660,00
----	----------------------------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇO/BALANCIM (EM "S" OU EM "C"), CUJO ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM DO TIPO FLANGE UNIVERSAL. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, COR PRETA. SAPATAS FIXAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

69	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA	1000.0	Unidade	R\$ 471,63	R\$ 471.630,00
----	-------------------------------	--------	---------	------------	----------------

Especificação: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR VERDE, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADA DE LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA CONFORME EXIGIDO NA (ABNT 16671:2018). POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO ASCENDENTE. ENCOSTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR VERDE, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR., O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, FIXADO POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO. PRANCHETA LATERAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR VERDE, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO POR 350 MM DE LARGURA COM ABA DE 40 MM (ALTURA), DOTADA DE 02 PORTA LÁPIS POSICIONADOS NA FACE ANTERIOR LATERAL E POSTERIOR CENTRAL DA PRANCHETA. ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°. PORTA-OBJETOS POSICIONADO SOB O ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR VERDE, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRAS POSSUINDO NA PARTE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS. TODAS MEDIDAS DOS COMPONENTES SERÁ ADMITIDO TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10% A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, UTILIZANDO-SE DE TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA EM SUA HASTE DE APOIO AO ASSENTO/ENCOSTO, TUBO REDONDO DE 19MM EM SUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA OBJETOS,

METALON 20 X 20 EM SUA ESTRUTURA DE APOIO A PRANCHETA, METALON 40 X 20 EM SUAS PERNAS E METALON 50 X 30 EM SEUS PÉS SKIS; TODAS AS BITOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PAREDE NÃO INFERIOR À 1.5 MM DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG. A ESTRUTURA DEVERÁ SER TRATADA POR MEIO DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, PROTEÇÃO ANTIOFERRUGINOSA À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. AS ESTRUTURAS RECEBERÃO PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR BRANCA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DIMENSIONAIS, DE ERGONOMIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA CADEIRAS ESCOLARES COM SUPERFÍCIES DE TRABALHO ACOPLADA, FRONTAL E LATERAL, PARA AMBIENTES DE ENSINO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

Valor total do lote R\$ 622.179,30 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos)

LOTE 28 - MOBILIÁRIO EM GERAL - XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	MESA DE TRABALHO	4.0	Unidade	R\$ 698,44	R\$ 2.793,76
Especificação: MESA DE TRABALHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1340MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACOMPANHADO DE GAVETEIRO AÉREO COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS - TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.					
63	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	30.0	Unidade	R\$ 968,86	R\$ 29.065,80
Especificação: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA CRISTAL COM 15 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 MM. POSSUI DOIS PES CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA "W" COM 6 DOBRAS COM TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 650MM(A)X200MM(L), CHAPA RETANGULAR COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES E BASE OBLONGA. POSSUI DUAS CALHA PASSA FIOS PARA A PASSAGEM DOS FIOS ENTRE TAMPO E PÉ EM POLIESTIRENO. POSSUI 1 PÉ CENTRAL QUE FORMA A VIGA "T" REFORÇADO INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM FORMATO ELIPSE, NA COR CINZA CRISTAL; POSSUIR 04 PÉS TIPO PONTEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 30X60 COBRINDO TODA A PONTA DOS PÉS E NIVELADORES DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO FOR NECESSÁRIO. ENTRE OS 03 PÉS DEVERÁ TER DUAS RETAGUARDA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO; PASSAGEM DE FIO EMBUTIDO NAS 03 COLUNAS; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DE QUALIDADE.					
68	MESA REUNIÃO REDONDA	60.0	Unidade	R\$ 1.085,32	R\$ 65.119,20
Especificação: MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 40MM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E					



ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

70	MESA COMPUTADOR COM VARIAÇÃO	50.0	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
----	------------------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: MESA COMPUTADOR COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA, E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO, PONTEIRA COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA;

71	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	30.0	Unidade	R\$ 1.960,41	R\$ 58.812,30
----	----------------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR GRANDE COM TOMADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO, NA COR SAMBA MADEIRADO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. POSSUIR EM SEU TAMPO CAIXA POWER BOX: PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. MEDINDO: NA PARTE EXTERNA (210MM L X 140MM P) E INTERNA (175MM L X 105MM P), ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 TOMADAS FÊMEA COM 3 PINOS PADRÃO ABNT E ESTAMPO PARA FIXAÇÃO DE 3 CONECTORES FÊMEA RJ45 PARA REDE (INTERNET) E 1 CONECTOR FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE. POSSUIR RETAGUARDA DAS MESAS, SENDO 2 UNIDADES CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1340MM(L)X330MM(A), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 250MM(E)X635MM(L)X680MM(A), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA, NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L)X25MM(A) NA COR PRETA. PONTEIRAS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1250MMX2700MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%

Valor total do lote R\$ 173.791,06 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos)

LOTE 29 - MOBILIÁRIO EM GERAL - XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	BANCADA DE TRABALHO	4.0	Unidade	R\$ 1.250,99	R\$ 5.003,96

Especificação: BANCADA DE TRABALHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO: 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR



AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MMX1500MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

67	BANCADA LABORATÓRIO INFORMATICA	PARA DE	200.0	Unidade	R\$ 1.268,72	R\$ 253.744,00
----	---------------------------------------	------------	-------	---------	--------------	----------------

Especificação: BANCADA PARA TRABALHO DE INFORMATICA COM TAMPO MADEIRADO ENCABEÇADO DE 40MM COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM IMM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADO EM MDP, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA; PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) NA COR PLATINUM, EM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 50MM(L) X 30MM(P) COM PASSAGEM PARA FIOS, APOIADO EM 04 PONTEIRAS REGULÁVEIS EM FORMATO SEXTAVADO CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO SOBRE UMA BASE ROSCA, ACOPLADAS AOS TUBOS INFERIORES COM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. SENDO 02 PONTEIRAS EM CADA UM DOS PÉS PARA PROPORCIONAR MELHOR NIVELAMENTO E MAIOR ESTABILIDADE A MESA. TENDO SUA MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 1700MM(L) X 700MM(P);

Valor total do lote R\$ 258.747,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

LOTE 30 - MOBILIÁRIO EM GERAL - XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
64	CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR	300.0	Unidade	R\$ 550,40	R\$ 165.120,00

Especificação: CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR AZUL. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA; ACOMPANHAR UMA CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO



TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS.

72	CONJUNTO DE REFEITÓRIO	30.0	Kit	R\$ 2.530,00	R\$ 75.900,00
----	------------------------	------	-----	--------------	---------------

Especificação: CONJUNTO DE REFEITÓRIO, COM MESA E CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPO TRIPARTIDO CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 800MM X 800MM CADA. ALTURA TOTAL DA MESA DE 760MM. TAMPÓS DOTADOS DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, AFIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1.5MM POSICIONADOS SOB OS TAMPÓS PERCORRENDO A MESMA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; TRANSVERSALMENTE POSICIONADAS, AS TRAVESSAS DE APOIO PROPORCIONAM MAIS FIRMEZA AOS TAMPÓS, SENDO DUAS PARA CADA TAMPO, CONTANTO AINDA COM OUTRAS DUAS HASTES DE APOIO, EM FORMATO DE X QUE, POSICIONADAS AO MEIO DOS TAMPÓS, EVITAM QUE OS MESMOS SE TORNEM VULNERÁVEIS EM SEU CENTRO. 04 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½" X 1.5MM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG/MAG. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA PODENDO SER DA MESMA COR DO TAMPO. NAS CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÁ SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, EM CHAPA 16 (1.5MM) EM SUAS PERNAS E EM SEUS SUPORTES QUE UNEM ASSENTO E ENCOSTO. EM SUAS TRAVESSAS, UTILIZAM-SE TUBOS REDONDOS DE ¾" EM CHAPA 16 (1.5 MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM À ESTRUTURA: PINOS TRAVANTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NA MESMA COR DOS OUTROS COMPONENTES. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS ESTRUTURAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR SISTEMA DE IMERSÃO EM UM CONJUNTO DE TANQUES E PRODUTOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTADOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, COR BRANCA, POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DIMENSÕES TOTAIS (C X L X A): 240CM X 80CM X 76CM. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS.

Valor total do lote R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais)

LOTE 31 - MOBILIÁRIO EM GERAL - XV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	ARMÁRIO DE TRANSPORTE E RECARGA MÓVEL PARA NOTEBOOK E TABLET	100.0	Unidade	R\$ 3.999,84	R\$ 399.984,00

Especificação: ARMÁRIO DE TRANSPORTE E RECARGA MÓVEL PARA NOTEBOOK E TABLET DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO QUARENTA (40) DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS DO TIPO TABLETS, CHROMEBOOKS E/OU NOTEBOOKS, POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS, COM ACESSO EXCLUSIVO PELAS PORTAS FRONTAIS DO GABINETE; DEVE USAR COMO MATERIAL CONSTRUTIVO CHAPA DE AÇO CARBONO, NOS COMPONENTES DA ESTRUTURA EXTERNA E INTERNA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS QUE UTILIZEM MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, SEUS DERIVADOS OU ASSEMBLHADOS; DEVE POSSUIR BANDEJAS HORIZONTAIS INTERNAS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM E REFORÇO ESTRUTURAL PARA SUPORTAR O PESO DOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS, COM NO MÍNIMO VINTE BAIAS VERTICAIS POR BANDEJA. DEVE POSSUIR DIVISÓRIAS VERTICAIS CONSTRUÍDAS EM MATERIAL QUE EVITE DANOS FÍSICOS AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS; DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO OU BANDEJA INTERNA EXCLUSIVA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E CABOS,



PRESERVANDO O ESPAÇO DAS BALAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA FRONTAL E UMA PORTA TRASEIRA, AMBAS COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 180 GRAUS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO DO GABINETE. AS PORTAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, CONTENDO ABERTURAS OU ORIFÍCIOS PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA INTERNA; PORTA DIANTEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS E PORTA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO ÀS RÉGUAS DE TOMADAS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS. PORTA FRONTAL COM SISTEMA DE FECHAMENTO DO TIPO CREMONA COM MANOPLA DE ACIONAMENTO EMBUTIDA, COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR); PORTA TRASEIRA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO; DEVERÁ SER FORNECIDO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; TODOS OS COMPONENTES ESTRUTURAIS E CONSTRUTIVOS DO GABINETE DEVEM POSSUIR ACABAMENTO SUPERFICIAL FEITO ATRAVÉS DE PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), RESISTENTE A RISCOS E A CORROSÃO NAS CORES BRANCA OU CINZA; O GABINETE DEVE POSSUIR DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS, INCLUINDO ALÇAS/PUXADORES LATERAIS E RODÍZIOS: (LARGURA = 950 MM / ALTURA = 1000 MM / PROFUNDIDADE = 600 MM PARA PERMITIR FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E PASSAGEM POR PORTAS, BATENTES E CORREDORES; AS BALAS INDIVIDUAIS PARA OS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARGURA = 26MM / ALTURA = 250MM / PROFUNDIDADE = 350MM; A SUPERFÍCIE SUPERIOR (TAMPO) DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE MACIO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: NOTEBOOK, PROJETO, ETC.; O GABINETE DEVE ESTAR EQUIPADO COM QUATRO (4) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, GIRO DE 360 GRAUS, CORPO METÁLICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE QUATRO (4) POLEGADAS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES, SENDO PELO MENOS DOIS (2) RODÍZIOS DEVEM POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO/FREIO; O GABINETE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA (1) ALÇA OU PUXADOR LATERAL, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS AMBIENTES EDUCACIONAIS; DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO ANTIFURTO, INTEGRADO À BASE OU À ESTRUTURA PRINCIPAL DO GABINETE, QUE PERMITA A PASSAGEM DE CABO DE AÇO OU CORRENTE, OU SIMILAR, PARA ANCORAGEM DO GABINETE A UM ENGATE OU GANCHO FIXADO NA PAREDE OU NO PISO; O GABINETE DEVE ESTAR EQUIPADO COM UM SISTEMA DE RECARGA DO TIPO MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR INTERNO, COM NO MÍNIMO QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA LEITURA CONTÍNUA DA DEMANDA DE CARGA DOS ESTÁGIOS, COM PRIORIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O ESTÁGIO DE MAIOR DEMANDA, GERENCIAMENTO CONTÍNUO E DINÂMICO DA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS, RECURSO DE LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10 AMPÈRES, REINÍCIO AUTOMÁTICO DO PROCESSO DE RECARGA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR UM (1) DISPLAY INTEGRADO DO TIPO LED OU SIMILAR, COM CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS DE: TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS, INDICAÇÃO DOS ESTÁGIOS ATIVOS, FUNÇÃO TIMER AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO COM SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO INTERVALO DE CARREGAMENTO EM UMA, DUAS OU TRÊS HORAS; DEVE POSSUIR INDICADORES LUMINOSOS DO TIPO LED, COM NO MÍNIMO UM (1) LED PARA CADA LINHA DE ALIMENTAÇÃO DE TOMADAS, PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; O MÓDULO DE RECARGA DEVE POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS PARA PERMITIR SUA FÁCIL REMOÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE DE TROCA OU MANUTENÇÃO; O GABINETE DEVE POSSUIR DUAS RÉGUAS DE TOMADAS, MÍNIMO DE 40 TOMADAS DO TIPO 2P+T PADRÃO 10A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136, COM INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DO MÓDULO DE RECARGA PARA FACILITAR SUA MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO NO LOCAL DE USO DO GABINETE; AS TOMADAS ELÉTRICAS DAS RÉGUAS DEVERÃO POSSUIR ESPAÇAMENTO SUFICIENTE PARA PERMITIR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUGUE; O GABINETE DEVE POSSUIR UMA RÉGUA DE TOMADA ADICIONAL, COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS DO TIPO 2P+T PADRÃO 10A EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136, INSTALADA EXTERNAMENTE AO GABINETE, ENERGIZADA CONTINUAMENTE, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ROTEADOR WIFI, NOTEBOOK E ACESSÓRIOS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO MÓDULO ELETRÔNICO DE RECARGA, COMPOSTO DE UM (1) DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE NO MÍNIMO 10 A, UM (1) DISPOSITIVO DO TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA E UM (1) DISPOSITIVO TIPO DPS, PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE CORRENTE NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, SURTO DE TENSÃO DA REDE E CHOQUES ELÉTRICOS; O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ POSSUIR ELEMENTOS ESTRUTURAIS TAIS COMO CALHAS OU DUTOS PARA PERMITIR A PASSAGEM INTERNA DE TODOS OS CABOS E FIAÇÃO ELÉTRICA, EVITANDO QUE FIQUEM APARENTES E GARANTINDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO E PLUGUE MACHO DO TIPO 2P+T PADRÃO 10A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136, UTILIZANDO UMA TOMADA COMUM NA PAREDE SEM NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110 V ~ 240 V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, 50/60HZ, I=10A; DEVE POSSUIR PORTA-CABO EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO, EVITANDO DESGASTES E ACIDENTES; O GABINETE DEVE ESTAR EQUIPADO COM UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO UM VENTILADOR-EXAUSTOR, PARA PERMITIR A RENOVAÇÃO FORÇADA DO AR DO INTERIOR DO GABINETE, MANTENDO AS CONDIÇÕES IDEAIS PARA O PROCESSO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS; O GABINETE DEVE POSSUIR GRELHAS INTERNAS E ABERTURAS LOCALIZADAS NAS PORTAS E/OU NO CORPO DO EQUIPAMENTO, PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA DE CIRCULAÇÃO E TROCA DE AR INTERNA COM O AMBIENTE EXTERNO; PARA FINS DE GARANTIA DA



QUALIDADE DO ACABAMENTO EXTERNO E RESISTÊNCIA DOS COMPONENTES METÁLICOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

Valor total do lote R\$ 399.984,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Valor total R\$ 23.889.247,86 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.889.247,86 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.7.1. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

1.7.2. O recebimento dos itens não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

1.7.3. O prazo de garantia será, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do produto sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

1.7.4. A fabricante dos produtos ofertados deverá ter assistência técnica autorizada, credenciada/disponibilizada no estado do Ceará.

1.7.5. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

1.7.6. Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.7.7. Durante o período de garantia, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-sea substituir ou reparar, sem ônus para o Município de Crateús, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data do envio da comunicação.

1.7.7.1. Todos os custos decorrentes da substituição ou reparo de produtos com defeito de fabricação, incluindo transporte e logística, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá providenciar a retirada do equipamento no Município de Crateús e entregar o substituto em perfeitas condições.

1.8. Todos os produtos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com a legislação vigente, incluindo normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA, INMETRO, Ministério do Trabalho e demais órgãos competentes, quando aplicável. A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam devidamente certificados, atendam às exigências de qualidade e segurança, e apresentem manual em língua portuguesa, em conformidade com as disposições legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Prefeitura Municipal de Crateús, Ceará, busca manter a adequação e modernização das suas instalações educacionais voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental. Com a ampliação do atendimento aos alunos e a necessidade de substituição natural dos equipamentos e mobiliários, torna-se essencial assegurar que a rede municipal de ensino disponha de infraestrutura compatível com os padrões técnicos e pedagógicos vigentes.

A contratação pretendida representa medida de interesse público, ao contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços educacionais prestados, criando ambientes mais adequados, seguros e estimulantes para o processo de ensino-aprendizagem.

Espera-se, com a aquisição de novos equipamentos e mobiliários, fortalecer a infraestrutura escolar, promover condições mais favoráveis ao desenvolvimento dos alunos e alinhar a rede de ensino municipal às exigências legais e às boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, a iniciativa não apenas atende à demanda identificada, mas também reforça o compromisso da Administração com a eficiência, o planejamento e a economicidade, em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crateús/CE consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços voltado à aquisição de equipamentos permanentes e mobiliário escolar destinados à educação infantil e às escolas de ensino fundamental.

O objetivo central é aprimorar e atualizar a infraestrutura das unidades de ensino, de forma a proporcionar ambientes pedagógicos adequados, seguros e confortáveis, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

O escopo da contratação contempla itens de natureza permanente, de uso contínuo e duradouro, projetados para suportar a rotina escolar, com especificações que garantam:

- Durabilidade e resistência, adequados ao uso intensivo no ambiente educacional;
- Conformidade com normas técnicas e de segurança expedidas por órgãos competentes (ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outros, quando aplicável);
- Adequação ergonômica, garantindo o conforto e a segurança de alunos e profissionais da educação;
- Compatibilidade funcional com os espaços físicos das instituições, assegurando a correta disposição e aproveitamento do mobiliário e dos equipamentos;
- Sustentabilidade no ciclo de vida, considerando a facilidade de manutenção, reposição de peças e descarte ambientalmente correto ao final de sua vida útil.

A adoção do registro de preços permite que a aquisição seja realizada conforme a demanda, promovendo a renovação, modernização e expansão da infraestrutura escolar de maneira flexível, eficiente e economicamente vantajosa.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Educação de Crateús/CE, observando critérios de qualidade, conformidade técnica, segurança, ergonomia, durabilidade e prazo de entrega.

Todos os fornecedores deverão informar, obrigatoriamente, a marca dos produtos ofertados, podendo, de forma facultativa, indicar o modelo ou anexar catálogo/ficha técnica que comprove a adequação do item às especificações do edital.

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e, quando aplicável, acompanhados de todos os acessórios e componentes necessários à utilização plena;
- II – Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANVISA, Ministério do Trabalho e demais órgãos competentes);
- III – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, bem como rede de assistência técnica autorizada no Estado do Ceará;
- IV – Garantir substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com o edital, sendo todos os custos de transporte, logística, retirada no Município de



Crateús e entrega do item substituto de responsabilidade exclusiva da contratada;

V – Apresentar ergonomia e compatibilidade funcional com o ambiente escolar, assegurando conforto, segurança e correta disposição nos espaços físicos;

VI – Considerar critérios de sustentabilidade no ciclo de vida, incluindo facilidade de manutenção, reposição de peças e descarte ambientalmente adequado;

VII – Ser entregues nos prazos estabelecidos, com acondicionamento adequado, de forma a garantir a preservação e segurança dos produtos até o destino final;

VIII – Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar amostras, catálogos ou documentação complementar que comprovem a conformidade técnica do item ofertado.

O descumprimento das especificações técnicas ou a entrega de itens divergentes constituirá inadimplemento contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

Sempre que cabível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental. Quando tais critérios não forem aplicáveis, a devida justificativa técnica deverá constar nos autos do processo.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à Rua Manuel Augustinho, 544, São Vicente, Crateús/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que



demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de



liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.24. Os Microempreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos,



garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 23 de setembro de 2025.



Patriciana Mesquita Braga
Ordenador(a) de Despesas

